

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00**PROCESSO LEGISLATIVO N° 1107/2026**

INDICAÇÃO Nº 754/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS VISANDO À ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 187, DE 30 DE AGOSTO DE 2011 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, OBJETIVANDO CRIAR 1 (UM) DIA DE DISPENSA REMUNERADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR OCASIÃO DE SEU ANIVERSÁRIO.

AUTOR(ES)

ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA

PROTOCOLO PROTG-322950-5N4F0B-4W4A5N

DATA/HORA : 14/09/2026 09:51:57

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM : PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 754/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova, por intermédio da Secretaria Municipal competente, a realização de estudos técnicos, administrativos, orçamentários e jurídicos visando à alteração da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Votuporanga, objetivando criar 1 (um) dia de dispensa remunerada ao servidor público municipal por ocasião de seu aniversário, observados critérios e condições a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de setembro de 2026.

ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por objetivo contribuir para a valorização e o reconhecimento dos servidores públicos municipais, profissionais que desempenham papel fundamental na prestação dos serviços públicos e no atendimento diário à população de Votuporanga.

A concessão de um dia de dispensa remunerada por ocasião do aniversário constitui medida simples, de caráter simbólico e de valorização pessoal, capaz de proporcionar ao servidor a oportunidade de dedicar esse momento à convivência familiar, ao descanso ou a outras atividades de caráter pessoal, sem prejuízo de sua remuneração.

Além de representar um gesto de reconhecimento pelo trabalho desenvolvido ao longo do ano, a medida pode contribuir para o fortalecimento de políticas de valorização dos servidores, para a melhoria do ambiente organizacional e para o estímulo à motivação e ao bem-estar no serviço público.

Ressalta-se que a proposta deverá ser submetida à análise do Poder Executivo quanto aos seus aspectos jurídicos, administrativos, financeiros e operacionais, podendo ser estabelecidos critérios destinados a assegurar a continuidade dos serviços públicos, especialmente daqueles considerados essenciais.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 09:52:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-111173-5S810J-4L7Z7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A medida poderá, ainda, prever que o servidor tenha direito a usufruir de um dia de afastamento remunerado por ano, preferencialmente na data de seu aniversário, ou, quando esta coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia sem expediente, em data próxima a ser definida pela Administração, de modo a não prejudicar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos.

Dessa forma, considerando a importância dos servidores municipais para o funcionamento da Administração Pública e para a qualidade dos serviços prestados à população, entende-se pertinente que o Poder Executivo avalie a viabilidade da instituição desse benefício no âmbito do Município.

Diante do exposto, indico ao Poder Executivo que sejam realizados os estudos necessários para avaliar a viabilidade de alteração da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, a fim de instituir 1 (um) dia de dispensa remunerada por ocasião do aniversário do servidor público municipal, observadas as condições e regulamentações que se mostrarem adequadas.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): ENGENHEIRO GLÁUBER LIMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 14/09/2026 09:52:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-111173-5S810J-4L7Z7Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





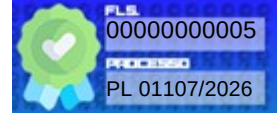
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 754/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 754/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1107/2026** em **14/09/2026** às **09:52:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 14 de setembro de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 14/09/2026 10:01:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0R7F7X-6I2X4N-5H3G4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

